



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.630 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Declara de Utilidade Pública o Prédio da Antiga Estação de Ferro, Localizada à Praça Farmacêutico Bruno Garisto s/n, Centro, Uchoa/SP”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada Patrimônio Histórico e de Utilidade Pública o **Prédio da antiga Estação Ferroviária de Uchoa**, local este denominado Estação Cultura, para que ali possa ser desenvolvidas ações cuja finalidade seja a promoção da defesa e conservação do patrimônio histórico, museológico, turístico, ambiental, artístico e cultural em todas as suas segmentações. Vale aqui ressaltar que este local pertence hoje à América Latina Logística.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Junho de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br